



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

## **PORTARIA COREN-PI N.º 746, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-PI nº 457 de 05 de julho de 2023 – Comissão da Câmara Técnica de Saúde da Mulher (CTSM);

**CONSIDERANDO** a XI Marcha pela humanização do parto – Pela autonomia reprodutiva e parto seguro.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar as Colaboradoras do Coren-PI, **Dra. Lívia Carvalho Pereira, Coren-PI nº 330.934-ENF** e a **Dra. Kerolayne Cardoso Vieira Sabino, Coren-PI nº 405.115-ENF**, que compõe a câmara técnica da Saúde da Mulher do Coren-PI, para participarem da “XI Marcha pela humanização do parto - Pela autonomia reprodutiva e parto seguro”, que será realizada às 16h, no dia 18 de novembro 2023, na Avenida Raul Lopes, na cidade de Teresina-PI.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Colaboradoras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2023.

**Dr. Antonio Francisco Luz Neto**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 313.978-ENF